



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/04/2018, Edição nº 4730, Página nº 38 e 39

LEI Nº 1.952/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0014.1034 - CONVENIO Nº 264/2017-SEAB	
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAUITA	
00799 - CONVENIO Nº 264/2017-SEAB	R\$ 106.070,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA	
00799 - CONVENIO Nº 264/2017-SEAB	R\$ 33.930,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00799 - CONVENIO Nº 264/2017-SEAB	R\$ 70.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 48.600,00
TOTAL	R\$ 258.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	00799 - CONVENIO Nº 264/2017-SEAB	R\$ 210.000,00
	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 48.600,00
TOTAL		RS 258.600,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONVENIO Nº 264/2017-SEAB

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONVENIO Nº 264/2017-SEAB	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO